

EXONERAR, a pedido, o servidor **ANDRÉ AVILA DA SILVA**, do cargo MECÂNICO, sendo o último dia de trabalho dia 27 de fevereiro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 27 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 29 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Máiri Daniele München

Código Identificador:7B7A4373

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 174/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

FAZ DESIGNAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme memorando nº 028/2024, RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **JOSÉ JAIR KERCHER**, cargo de provimento efetivo de PEDREIRO, para Secretaria Municipal da Saúde, no setor da Vigilância Sanitária, a partir de 26 de fevereiro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 26 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 29 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Máiri Daniele München

Código Identificador:AF47A60A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL**

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º20**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2024
DISPENSA Nº 20/2024**

Objeto: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 2 (DOIS) PNEUS 1400 X 24 24 LONAS PARA A MOTONIVELADORA.

Favorecido: RODAMAX COMÉRCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ: 20.519.809/0001-31

Valor: R\$ 9.360,00

FELIPPE JÚNIOR RIETH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Pimentel de Oliveira

Código Identificador:0A0BF175

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º17**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2024
DISPENSA Nº 17/2024**

Objeto: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA E UMA BATERIA PARA LEITURAS DE ÁGUA NO MUNICÍPIO.

Favorecido: GESTTI – GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 14.393.106/0001-07

Valor: R\$ 6.415,00

FELIPPE JUNIOR RIETH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Pimentel de Oliveira

Código Identificador:53E6EEA9

**SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE N.º16/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2024**

Objeto: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PALESTRA PARA O EVENTO DO DIA DA MULHER A SER REALIZADA NO DIA 08 DE MARÇO DE 2024.

Favorecido: SANDRO RODRIGO LIBARDONI ME

CNPJ: 18.587.210/0001-93

Valor: R\$ 5.900,00

FELIPPE JUNIOR RIETH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Pimentel de Oliveira

Código Identificador:0275DD8F

**SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º18**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2024
DISPENSA Nº 18/2024**

Objeto: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE DOCES E SALGADOS PARA O EVENTO DO DIA DA MULHER NO DIA 08 DE MARÇO DE 2024.

Favorecido: ELZA DE FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA

CNPJ: 27.419.318/0001-68

Valor: R\$ 5.954,43

FELIPPE JUNIOR RIETH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Pimentel de Oliveira

Código Identificador:30654BC9

**SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS N.º02/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL/RS, torna pública a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico Nº 02/2024 – REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS. Recebimento de propostas até o dia 20/03/2024 às 08h e início da disputa dia 20/03/2024 às 9hs. Edital contendo detalhes pode ser obtido nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.capaobonitodosul.rs.gov.br.

Maiores informações pelo telefone (54) 3698.4195 e e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br

FELIPPE JÚNIOR RIETH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Pimentel de Oliveira

Código Identificador:9632D644

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

LEI Nº 1789/2024 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2.024.

AUTORIZA o Poder Executivo a realizar despesas alusivas ao 32 Aniversário do Município de Capitão, indica recursos e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, Prefeito Municipal do Município de Capitão, RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas alusivas ao **32º Aniversário do Município de Capitão**, até o valor limite de **R\$ 148.000,00(Cento e quarenta e oito mil reais)**.

Parágrafo Único – As comemorações serão realizadas durante o mês de março de 2.024, conforme programação anexa.

Art. 2º - Para cobertura das despesas geradas pela artigo anterior, serão utilizados os recursos constantes do orçamento vigente, bem como fica autorizada a abertura de créditos adicionais, caso houver necessidade, com utilização de recursos através da Lei Federal 4320/64.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 29 de fevereiro de 2.024.

JARI HUNHOFF

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

SANDRA GIOVANELLA

Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Programação do 32º Aniversário do Município 2024

Data	Evento
02.03.24 e 03.03.24	Abertura do Campeonato Estadual de Motoeross no Parque de Eventos
08.03.24	Evento alusivo ao dia Internacional da Mulher, que reúne os Municípios de Arroio do Meio, Travessão e Capitão, no Parque Municipal de Eventos
16.03.24	Passo Ciclistico e caminhada de aventura trilhas Noite Cultural na Praça Municipal
17.03.24	Etapa Estadual de Ciclismo

	Aniversário do Município de Capitão 32 anos na Praça Municipal com: - Inauguração da Obra de Pavimentação da VRS-482 - Show de bandas(Banda Werner E Cia, Banda K'nexus e Rogério Magrão e Banda)
23.03.24	Festa dos 25 Anos do Grupo Vida e Esperança

Publicado por:

Henrique da Costa

Código Identificador:0C9BAFDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

LEI Nº 1790/2024 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2.024.

ALTERA REDAÇÃO DO §2º DO ART. 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.629/2022, A QUAL "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR PROGRAMA DE SUBSÍDIO NUTRICIONAL E GENÉTICO PARA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA LEITEIRA, INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

JARI HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a **alterar a redação do §2º do Art. 3º da Lei Municipal nº 1.629/2022**, de 24 de fevereiro de 2.022, a qual "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR PROGRAMA DE SUBSÍDIO NUTRICIONAL E GENÉTICO PARA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA LEITEIRA, INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "; vigorando os artigos com a seguinte redação:

Fica o Poder Executivo autorizado a criar o **Programa de Subsídio Nutricional e Genético para a atividade de Bovinocultura Leiteira**, com a finalidade de reembolsar custos nutricionais dos produtores desta atividade estabelecidos no município de Capitão.

Art. 3º - O programa, consiste no repasse anual de subsídio aos produtores, na ordem de **R\$ 0,01(um centavo de real)**, por litro produzido e registrado no talão de produtor no exercício anterior ao requerido pelo produtor.

§ 1º - Independentemente do valor apurado do subsídio ao produtor, o teto máximo a ser repassado, não poderá ser superior a **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, por ano.

§ 2º - a partir do exercício de 2025, somente terão direito ao subsídio, os produtores de leite que tiverem suas propriedades participantes de programas de acompanhamento e melhoramento nutricional ou genético do rebanho, reconhecidos pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Ficam inalterados todos os demais artigos da Lei Municipal nº 1.629/2022, de 24 de fevereiro de 2.022.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 29 de fevereiro de 2024.

JARI HUNHOFF

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SANDRA GIOVANELLA

Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Henrique da Costa

Código Identificador:CF838B81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO**